

sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

N° 29.830

29

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PORTARIA N° 29/2026

Institui a Comissão Especial de Reestruturação e Redenciamento do Serviço de Verificação de Óbito da Fundação de Saúde Parreiras Horta e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.404, de 10 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a PORTARIA GMMMS Nº 7.236, DE 16 DE JUNHO DE 2025 que altera o Capítulo XIII do Título II da Portaria de Consolidação GMMS Nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a atualização da instituição e habilitação à Rede Nacional de Serviço de Verificação de Óbito - RNSVO onde estabelece a habilitação e credenciamento de todos os SVO do país, desde que atenda aos requisitos dispostos na portaria.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 12/2025-PR-SE-00040780/2025 do Ministério Público Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão técnica destinada a acompanhar, avaliar e emitir pareceres referentes ao processo de reestruturação e credenciamento do Serviço de Verificação de Óbito (SVO), em conformidade com as normas expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a nomeação da presidente anterior na Superintendência do Serviço de Verificação de Óbito (SVO);

CONSIDERANDO a substituição da integrante Patrícia Ribeiro de Araújo Barroso por Rose Nely Pereira Filho; e,

CONSIDERANDO o disposto na legislação federal que regulamenta a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Reestruturação e Recredenciamento do Serviço de Verificação de Óbito da Fundação de Saúde Parreiras Horta (SVO/FSPH), com a finalidade de coordenar, instruir e acompanhar os processos de reestruturação do Serviço e recredenciamento junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores designados abaixo:

I - **Edwards de O. Santos Silva**, CPF: 534.xxx.xxx-15, presidente;
 II - **Aline Rafaelle Rocha Almeida de Azevedo Marinho**, CPF: 017.XXX.XXX-58 membro;
 III - **Rose Nely Pereira Filho**, CPF: 311.xxx.xxx-20, membro;
 IV - **Jurandy Alexandre Mansur Cavalcante**, CPF: 275.xxx.xxx-20, membro;
 V - **Phillip Guedes Melo Galindo**, CPF: 048.xxx.xxx-18, membro.

Art. 3º - Compete à Comissão coordenar, instruir e acompanhar quanto ao cumprimento das recomendações expedidas pelo Ministério Público Federal, em especial a Recomendação nº 12/2025-PR-SF-00040780/2025, bem como:

- I - Deliberar sobre todos os atos técnicos e administrativos necessários ao cumprimento das medidas previstas na minuta do TAC;
- II - Propor, acompanhar e fiscalizar os cronogramas de execução das obras, aquisições, capacidades e demais obrigações;
- III - Encaminhar relatórios mensais ao Ministério Público Federal e à Secretária de Estado da Saúde, com a atualização detalhada das etapas concluídas e pendentes;
- IV - Acompanhar a retomada e conclusão das obras da nova sede do SVO, nos prazos estabelecidos na minuta do TAC;
- V - Fiscalizar o remanejamento e a aplicação integral dos recursos financeiros oriundos do Decreto Estadual nº 7.236/2025 para as adequações do novo prédio do SVO;
- VI - Assegurar que a nova estrutura física do SVO atenda integralmente aos parâmetros da Portaria GM/MS nº 7.236/2025;
- VII - Apresentar relatórios mensais de execução física e financeira de forma sistemática ao Ministério Público Federal;
- VIII - Acompanhar a formalização e execução do Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Médico Legal (IML) e a Secretaria de Segurança Pública (SSP) no prazo estabelecido na minuta do TAC;
- IX - Acompanhar e cobrar da Secretaria de Estado da Saúde a conclusão do processo licitatório nº 17.896/2025-COMPRAS GOV-SE para aquisição de materiais e equipamentos para o SVO;
- X - Coordenar a contratação emergencial de empresa para fornecimento das bombas para autópsia minimamente invasiva e de equipamentos de proteção individual (EPIs);
- XI - Implementar e acompanhar o programa permanente de capacitação dos profissionais do SVO, incluindo a manutenção de parcerias com a FIOCRUZ, SVO/BA e SENAC/SE;
- XII - Manter o quadro de profissionais do SVO, acompanhando a inclusão de vagas no próximo concurso público e zelar pela regularidade da direção técnica junto ao CREMEESE;
- XIII - Apresentar o projeto completo de ajustes e adequações do SVO, conforme as novas diretrizes ministeriais;
- XIV - Organizar, reunir e manter atualizada toda a documentação exigida para o processo de credenciamento do SVO/FSPH, observando os requisitos legais, regulamentares e administrativos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, e que incluem a reestruturação do Serviço para um modelo que atenda a todos os requisitos legais e normativos.

Art. 4º - Para cumprir suas atribuições, a Comissão atuará com base na **Recomendação nº 12/2025-PR-SE-00040780/2025** do Ministério Público Federal, outros direcionamentos formalmente estabelecidos e nas normas federais que regulamentam a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (RNSVO), tendo papel fundamental na reestruturação do SVO para que o Serviço atenda a todos os requisitos legais e normativos.

Art. 5º - Para a eficaz execução de suas tarefas, a Comissão terá a autonomia para deliberar internamente e solicitar o apoio técnico de outras áreas da Fundação de Saúde Parreiras Horta (FSPH), desde que tal solicitação esteja diretamente relacionada ao atendimento de sua finalidade.

Art. 6º - A Comissão pode solicitar informações ou assistência de setores como engenharia, jurídico, financeiro ou recursos humanos para avaliar a viabilidade de adequações estruturais, como a retomada da obra da nova sede, ou para resolver questões de pessoal, como a contratação de médicos patologistas.

Parágrafo Único - Essa autonomia garante que a Comissão tenha os recursos necessários para cumprir os prazos estabelecidos junto ao Ministério Público Federal, desde que pactuado e alinhado com a Direção Executiva da FSPH, necessários para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 7º - O prazo de duração dos trabalhos da Comissão estender-se-á até o completo cumprimento integral das obrigações pactuadas.

Art. 8º - Esta Comissão está subordinada à Diretoria Executiva da FSPH.

Art. 9º - Pela participação no Grupo de Trabalho que trata esta Portaria, o Presidente receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e cada um dos membros receberá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 67/2025, e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2026.

CHARLES LEAL SOUZA
Diretor Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta

Ipesaúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 130/2025

CONTRATANTE: IPESADA
CONTRATADO: JM/F CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.521.940/0001-09
OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a Extensão de Serviços
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.200.4/0.4.302.00317/59/3.3.90.39/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026
PARECER JURÍDICO Nº: 167/2026 - PROJUR
PROCESSO Nº: 015215.03001/2026-5 (E-DOC: Nº 953/2026)

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026
DATA ABERTURA: 06 de janeiro de 2026.
OBJETO: Aquisição de 3600 kg de odorante para rede de distribuição de gás natural da SERGAS.
TIQ: Menor Preço por Lote.
PRazo DE ENTREGA: 15 dias.
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar - Arkema Cotax Brasil Indústria e Comércio Ltda com o valor de R\$ 460.080,00.

VICTOR SANTOS VALERIANO
Pregoeiro

SERGEIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025
OBJETO: Aquisição de tubos em PEAD para rede de distribuição de gás natural da SERGAS.
CONTRATADO: Georg Fischer FGS Indústria e Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 121.244,55.
DATA CONTRATO: 09 de fevereiro de 2026.
PRazo CONTRATO: 365 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS
PRESIDENTE

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 04
CONTRATO 06/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022
CONTRATADO: Competência Serviços e Apoio Administrativo Ltda.
PRAZO RENOVADO: 365 dias.
VALOR RENOVADO: R\$ 56.237,30.
DATA DO ADITAMENTO: 03 de fevereiro de 2026.
PARECER: 021/2026.

ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS
PRESIDENTE

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 01
CONTRATO 16/2025
LICITAÇÃO 03/2023
CONTRATADO: Conceito Comunicação Integrada Ltda.
VALOR ADITADO: R\$ 100.000,00 (25%).
DATA DO ADITAMENTO: 08 de fevereiro de 2026.
PARECER: 024/2026.

ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS
PRESIDENTE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
 Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
 Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026 às 20:22:17